



que atuam dentro sistema socioeducativo, a atual onda de contaminação e o risco de disseminação do vírus entre os socioeducandos; Considerando a Nota Técnica nº 3/2021 emitida pelo Comitê de Enfrentamento ao Covid-19 no Âmbito Sistema Socioeducativo, Sistema Socioeducativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender as visitas familiares e de voluntários, bem como atividades religiosas no Centro de Atendimento Socioeducativo de Goiânia, pelo período de 15 dias, podendo ser prorrogado por mais 15 dias, a depender de avaliação do Comitê de Enfrentamento ao Covid 19.

Art. 2º - Durante a suspensão das visitas familiares a unidade socioeducativa deverá aumentar o tempo das ligações telefônicas e vídeo chamadas;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia, aos 14 dias do mês de janeiro de 2022.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 278508

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Extrato da Portaria 037/2022 - SEAPA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando as indicações de servidores por parte da Gerência de Compras Governamentais da Superintendência de Gestão Integrada desta Pasta, incluídas nos processos abaixo citados, no Convênio nº 80949/2018 - SUDECO.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, **atuarem como gestor e suplente**, respectivamente, dos Termos de Cessão de Uso abaixo especificados, com acurada observação e cumprimento ao que dispõe a legislação pertinente.

PROCESSOS	TERMO DE CESSÃO	MUNICÍPIO CESSIONÁRIO	GESTOR	SUPLENTE
202117647004291	005/2022	Hidrolândia	Diogo Gonçalves do Egito	Viviane da Costa Limirio Cortez
202117647004184	011/2022	Santa Rosa de Goiás	Diogo Gonçalves do Egito	Viviane da Costa Limirio Cortez
202217647000039	021/2022	Araçu	Diogo Gonçalves do Egito	Viviane da Costa Limirio Cortez

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 14 dias do mês de janeiro de 2022.

**TIAGO FREITAS DE MENDONÇA**

Secretário de Estado

Protocolo 278627

Extrato da Portaria 038/2022 - SEAPA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando as indicações de servidores por parte da Gerência de Compras Governamentais da Superintendência de Gestão Integrada desta Pasta, incluídas nos processos abaixo citados, no Convênio nº 80949/2018 - SUDECO.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, **atuarem como gestor e suplente**, respectivamente, dos Termos de Cessão de Uso abaixo especificados, com acurada observação e cumprimento ao que dispõe a legislação pertinente.

PROCESSOS	TERMO DE CESSÃO	MUNICÍPIO CESSIONÁRIO	GESTOR	SUPLENTE
202117647004208	013/2022	Nova Aurora	Viviane da Costa Limirio Cortez	Diogo Gonçalves do Egito
202117647004191	010/2022	Paraúna	Viviane da Costa Limirio Cortez	Diogo Gonçalves do Egito

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 14 dias do mês de janeiro de 2022.

**TIAGO FREITAS DE MENDONÇA**

Secretário de Estado

Protocolo 278631

Extrato da Portaria 039/2022 - SEAPA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando as indicações de servidores por parte da Gerência de Compras Governamentais da Superintendência de Gestão Integrada desta Pasta, incluídas nos processos abaixo citados,